



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGE/DAL - Diretoria de Apoio Logístico

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Plataforma Contrata+ Brasil

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Administrativa: Diretoria de Apoio Logístico

Nome do Responsável pela Solicitação: Felipe Augusto de Souza Freitas

Cargo: Agente Governamental

E-mail institucional: felipe.freitas@advocaciageral.mg.gov.br

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva no sistema de climatização da Assessoria de Representação no Distrito Federal (ARDF/AGE-MG), englobando o conserto de vazamento de gás no aparelho Split Inverter Piso Teto 36.000 BTUs (Elgin).

Os serviços deverão ser executados de forma a não interferir ou comprometer o andamento normal das atividades da unidade, observando-se rigorosamente as condições de acesso e horários definidos pela Administração e pelo condomínio.

O prazo para execução total dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do fechamento do contrato / emissão da Ordem de Serviço.

O escopo compreende a prestação integral dos serviços, fornecimento de mão de obra técnica qualificada, ferramentas específicas, insumos e materiais necessários, englobando as seguintes especificações técnicas:

- **Diagnóstico Técnico:** Diagnóstico técnico especializado para localização exata de pontos de vazamento de fluido refrigerante.
- **Pressurização:** Pressurização do sistema com Nitrogênio (Alta Pressão) para teste de estanqueidade e validação de conexões/serpentinhas.
- **Correção de Vazamento:** Correção integral do vazamento detectado através de condicionamento de conexões ou brasagem (solda).
- **Vácuo no Sistema:** Vácuo completo no sistema com bomba de alto vácuo para eliminação total de umidade e impurezas.
- **Carga de Gás:** Recarga total de fluido refrigerante (gás) de acordo com as especificações técnicas do fabricante.
- **Testes Operacionais:** Testes operacionais finais contemplando medição de corrente elétrica, tensão e verificação de rendimento térmico

Todos os serviços deverão contemplar análise prévia do local, material e peças necessárias, transporte, montagem, regulagem, limpeza final e entrega do aparelho em perfeitas condições de uso.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reestabelecimento do pleno funcionamento do sistema de climatização e ar condicionado da unidade da AGE/MG situada no Edifício JK, em Brasília/DF (ARDF). A correção de vazamentos e a recarga de fluido refrigerante visam restabelecer o conforto térmico adequado do ambiente de trabalho, garantindo condições salubres e adequadas de habitabilidade, bem como a preservação do patrimônio e o perfeito desempenho das atividades corporativas desenvolvidas pelos servidores e pelo público atendido.

Ressalta-se que a manutenção corretiva emergencial previne danos maiores aos compressores e componentes do sistema, assegurando a eficiência energética e a vida útil dos equipamentos.

Ainda, a Administração não dispõe de mão de obra especializada, ferramental técnico específico (como bombas de alto vácuo e equipamentos de solda/brasagem) e insumos (como gás refrigerante e nitrogênio sob alta pressão), sendo imprescindível a contratação de empresa qualificada para assegurar a perfeita execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo a manutenção da infraestrutura e garantindo melhores condições de funcionalidade e conforto para servidores e cidadãos atendidos pela AGE/MG.

4. NECESSIDADE DE GARANTIA

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços executados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto, em conformidade com o disposto no art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de garantias contratuais adicionais eventualmente ofertadas.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, quaisquer defeitos, falhas ou vícios decorrentes da execução dos serviços ou dos materiais empregados, sem qualquer ônus para a Administração.

5. NECESSIDADE DE VISTORIA PRÉVIA

A realização de vistoria técnica prévia ao local de execução dos serviços é facultativa, porém recomendada, tendo em vista a natureza do objeto. A visita permitirá aos interessados conhecer as condições reais do local, verificar as características do equipamento e das instalações existentes, identificar eventuais particularidades que possam influenciar a execução dos serviços, bem como dimensionar adequadamente os insumos e a mão de obra necessários.

6. LOCAL E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

SCS Quadra 1, Edifício JK, 8º andar - Brasília/DF - CEP: 70.306-900

A execução dos serviços deverá observar as regras e restrições estabelecidas pelo condomínio. Conforme a natureza do serviço e o nível de ruído produzido, os trabalhos que gerarem maior impacto sonoro deverão, ser realizados após as 18h ou aos finais de semana, mediante prévia autorização e alinhamento com a administração do condomínio.

7. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado (R\$): R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

8. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que as informações prestadas neste Documento de Formalização de Demanda refletem, de forma fidedigna, a necessidade administrativa da unidade demandante, destinando-se à análise e ao processamento da respectiva contratação.

Declaro, ainda, que, conforme o conhecimento disponível no âmbito desta unidade, não há contrato vigente que atenda integralmente à demanda ora formalizada.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto de Souza Freitas, Servidor (a) Público (a)**, em 28/09/2026, às 06:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150170401** e o código CRC **8313823B**.